



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 37/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 37/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA PROCEL LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0003692/2024-81)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PROCEL LTDA**, CNPJ nº 23.801.648/0001-62, estabelecida no SRTVS 701, nº 70, Conjunto E, Bloco 2/4, Sala 106, Palácio do Rádio II, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-902, neste ato representada por **DENER RODRIGUES VALADÃO VASCONCELOS**, CPF nº XXX.095.331-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0005137/2020-72 e 19.00.6160.0000003692/2024-81, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 30/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 37/2020, **com efeitos retroativos a 16/11/2023**, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no IPCA de novembro de 2023, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Treze do contrato original; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 37/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/12/2024 a 14/12/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original, **ou até que se conclua uma nova contratação com objeto semelhante, o que ocorrer primeiro.**

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Treze do Contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do IPCA, relativo ao acumulado em 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 37/2020 passa a ser de R\$ 159.386,52 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 37/2020 - TA 4					
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Qtd.	Preço Total Anual
1	1.1 Prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operação do Sistema de Automação de Climatização Central do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do edital	Mês	R\$ 10.625,77	12	R\$ 127.509,24
	1.2 Valor Estimado Ressarcimento (25% do valor do subitem acima).	Mês	R\$ 2.656,44	12	R\$ 31.877,28
Valor Global Estimado do Contrato					R\$ 159.386,52

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 167.077,26 (cento e sessenta e sete mil, setenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente ao reajuste e à prorrogação contratuais.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES)

174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903917 (Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000019. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

PROCEL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **dener rodrigues valadao vasconcelos, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 13:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 02/12/2024, às 19:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105922** e o código CRC **17A232FB**.